

MATERIAL PUBLICITÁRIO



13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES

R\$ 1.200.000.000,00

ELEKTRO REDES S.A.
com fiança da
NEOENERGIA S.A.

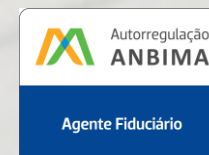
Classificação de Risco: brAAA pela S&P



Coordenador Líder



Coordenador



LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

DISCLAIMER

Este material publicitário (“**MATERIAL PUBLICITÁRIO**”) foi preparado com finalidade exclusivamente informativa, não devendo ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários ou como uma recomendação de investimento.

Este MATERIAL PUBLICITÁRIO é uma apresentação de informações gerais sobre a Elektro Redes S/A (“**Emissora**”) e a Neoenergia S.A. (“**Fiadora**”), a ser utilizado exclusivamente como MATERIAL PUBLICITÁRIO para as apresentações relacionadas à distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021 (“**Investidores Profissionais**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”) e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser realizada com a intermediação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”) e da XP Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), com base em informações prestadas pela Emissora e pela Fiadora, e não implica, por parte dos Coordenadores, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações aqui contidas e às expectativas de rendimentos futuros e/ou do valor principal investido, bem como o julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Fiadora e/ou das Debêntures, não devendo ser considerado como recomendação de investimento nas Debêntures, e não têm ou terão no futuro quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste MATERIAL PUBLICITÁRIO.

OS INVESTIDORES INTERESSADOS DEVERÃO ATENTAR PARA O PÚBLICO-ALVO DA PRESENTE OFERTA.

A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO CONTÉM APENAS UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES E DA OFERTA E DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA EMISSORA E PELA FIADORA COM RELAÇÃO ÀS DEBÊNTURES E NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E/OU À OFERTA. PARA MAIS DETALHES, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER A ESCRITURA DE EMISSÃO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO).

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES OU SE CONFUNDIR COM PROSPECTO. OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INVESTIR NAS DEBÊNTURES NO ÂMBITO DA OFERTA DEVEM TER CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS SUFICIENTE PARA CONDUZIR SUA PRÓPRIA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTES SOBRE A EMISSORA, A FIADORA, SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA. RECOMENDA-SE AOS INTERESSADOS A ANÁLISE FINANCEIRA E JURÍDICA DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES E, PARA TANTO, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVERÃO CONTAR COM ASSESSORES PRÓPRIOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

DISCLAIMER

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE TAIS INFORMAÇÕES ESTÃO OU ESTARÃO, CONFORME O CASO, SUJEITAS A DIVERSOS RISCOS, INCERTEZAS E FATORES RELACIONADOS ÀS OPERAÇÕES DA EMISSORA QUE PODEM FAZER COM QUE OS SEUS RESULTADOS SEJAM SUBSTANCIALMENTE DIFERENTES DAS INFORMAÇÕES PROSPECTIVAS E DAS PROJEÇÕES FINANCEIRAS CONTIDAS NESTE MATERIAL.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO DEVE SER CONSIDERADO COMO ASSESSORIA DE INVESTIMENTO, LEGAL, TRIBUTÁRIA OU DE OUTRO TIPO AOS SEUS RECEPTORES, NÃO É E NÃO DEVE SER INTERPRETADO COMO BASE PARA UMA DECISÃO EMBASADA DE INVESTIMENTO E NÃO LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO ESPECÍFICOS, SITUAÇÃO FINANCEIRA E NECESSIDADES PARTICULARES DE QUALQUER PESSOA ESPECÍFICA QUE POSSA TER RECEBIDO ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO. ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO TEM POR FINALIDADE E NÃO PODE SER UTILIZADO POR NINGUÉM COM O PROPÓSITO DE VIOLAR REGULAMENTOS, NORMAS CONTÁBEIS E/OU QUAISQUER LEIS APLICÁVEIS.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI PREPARADO COM BASE EM INFORMAÇÕES PÚBLICAS OU PRESTADAS EXCLUSIVAMENTE PELA EMISSORA, E NÃO IMPLICA EM QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA COM RELAÇÃO A TAIS INFORMAÇÕES, ÀS EXPECTATIVAS DE RENDIMENTOS FUTUROS E/OU PAGAMENTO DO VALOR INVESTIDO NAS DEBÊNTURES, E/OU ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NEM EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, DA OFERTA E/OU DAS DEBÊNTURES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA EMISSORA, NO SITE DA FIADORA, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA E/OU DA FIADORA, BEM COMO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA DISPONÍVEL NO SITE DA CVM (“FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA EMISSORA”) E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA DISPONÍVEL NO SITE DA CVM (“FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA FIADORA” E, EM CONJUNTO COM O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA FIADORA, “FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA”) NÃO ESTÃO INCORPORADAS, POR REFERÊNCIA, NOS DOCUMENTOS DA OFERTA E NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, TAMPOUCO FOI OBJETO DE ANÁLISE E REVISÃO PELOS COORDENADORES E PELOS ASSESSORES LEGAIS.

OS COORDENADORES, SUAS AFILIADAS E SEUS REPRESENTANTES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUAISQUER PERDAS, DANOS OU PREJUÍZOS QUE POSSAM ADVIR COMO RESULTADO DE DECISÃO DE INVESTIMENTO TOMADA PELO INVESTIDOR PROFISSIONAL COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, BEM COMO NÃO ASSUMEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR SUA EVENTUAL DECISÃO DE INVESTIMENTO, TAMPOUCO PELAS OPINIÕES E SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS CONTRATADOS POR V.SAS. OS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM UTILIZAR TODOS OS ELEMENTOS QUE JULGAREM NECESSÁRIOS PARA AVALIAR O EVENTUAL INVESTIMENTO ANTES DE DECIDIR INVESTIR NAS DEBÊNTURES E DEVERÃO TOMAR A DECISÃO DE PROSSEGUIR COM A AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES CONSIDERANDO SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, NÍVEL DE SOFISTICAÇÃO E PERFIL DE RISCO.

DISCLAIMER

PARA TANTO, DEVERÃO, POR CONTA PRÓPRIA, ACESSAR TODAS AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS QUE JULGUEM NECESSÁRIAS À TOMADA DA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

OS ELEMENTOS ELENCADOS NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NÃO SÃO EXAUSTIVOS, PODENDO RISCOS ADICIONAIS IMPACTAR ADVERSAMENTE AS DEBÊNTURES OU A CONDIÇÃO FINANCEIRA, OS NEGÓCIOS E OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DA EMISSORA E/OU DA FIADORA. OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU PELA FIADORA E/OU POR OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA E/OU A FIADORA QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

Termos iniciados em letras maiúsculas neste MATERIAL PUBLICITÁRIO que não estejam expressamente definidos neste material terão o significado a eles atribuídos no *“Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Elektro Redes S/A.”* (“**Escritura de Emissão**”)

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

NEOENERGIA



DISTRIBUIÇÃO

5 Distribuidoras

- Área de concessão: 842 mil km²
- RAB Líquida¹: R\$ 35,2 bilhões
- População: 37,7 milhões



RENOVÁVEIS

Geração Hidroelétrica

- 5 Usinas em operação: 2,2 GW
(4 com seguro GSF e contratos no ACR de LP)

Geração Eólica

- 44 Parques em operação: 1,6 GW

Geração Solar

- 2 Parques em operação: 149 MWp

Pipeline (Solar e Eólica): 5,1 GW



TRANSMISSÃO

18 Transmissoras²

- 10 em operação: 2,5 mil km e 13 subestações
- 8 em construção: 6,1 mil km e 10 subestações



LIBERALIZADOS

Geração Térmica

- 1 Planta em operação: 533 MW

Comercialização

- 4,7 TWh de Energia vendida para clientes finais em 2022



PORTFOLIO INTEGRADO

PRESENÇA EM 18 ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

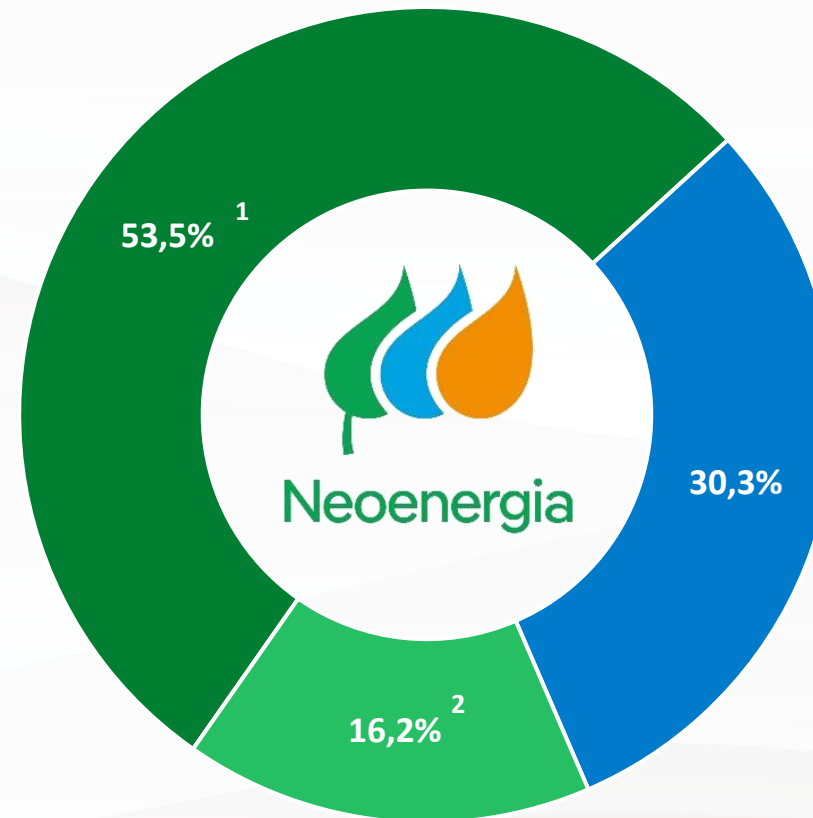
Nota: (1) data base dezembro de 2023. (2) Circuito de transmissão de acordo com o edital do leilão.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

NEOENERGIA: Composição acionária



Empresa integrada com diversificação geográfica.



FREE FLOAT

Listada no Novo Mercado da B3.



Listada no LATIBEX | BME Bolsa de Madrid

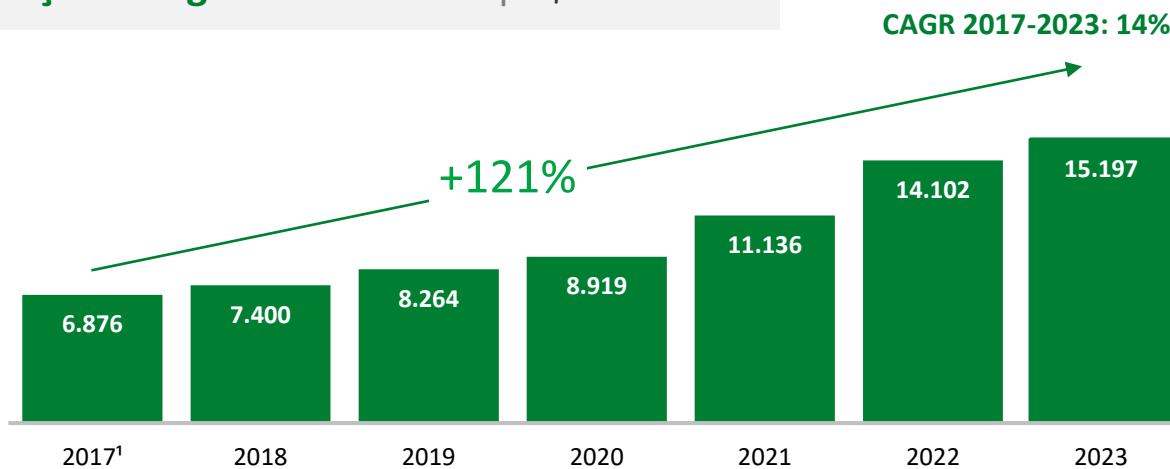
NOTA: (1) 31 de dezembro de 2023; Iberdrola Energia S.A e Iberdrola S.A. (53,5%); (2) Free Float considera 0,06% de Administradores e 0,13% de Ações em Tesouraria.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

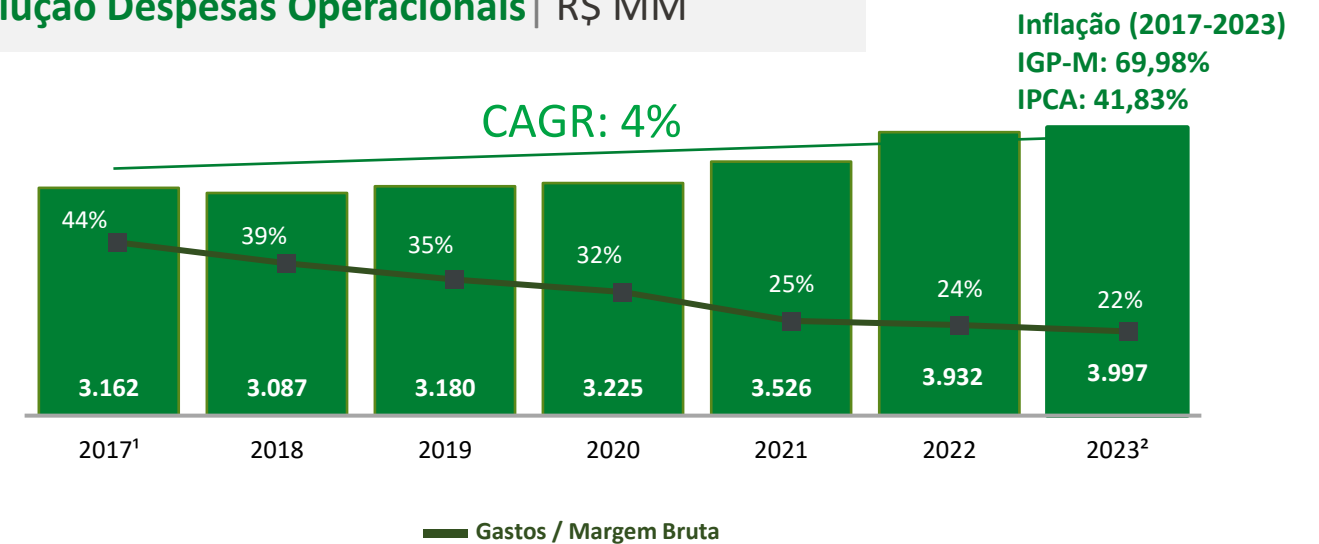
Destques Financeiros

Entrega consistente de resultados gerando valor para os acionistas

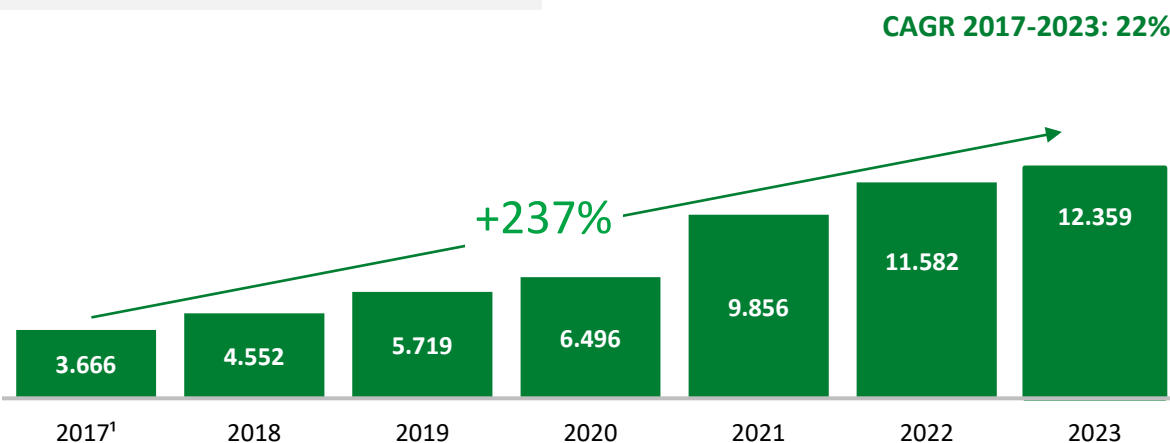
Evolução Margem Bruta Caixa | R\$ MM



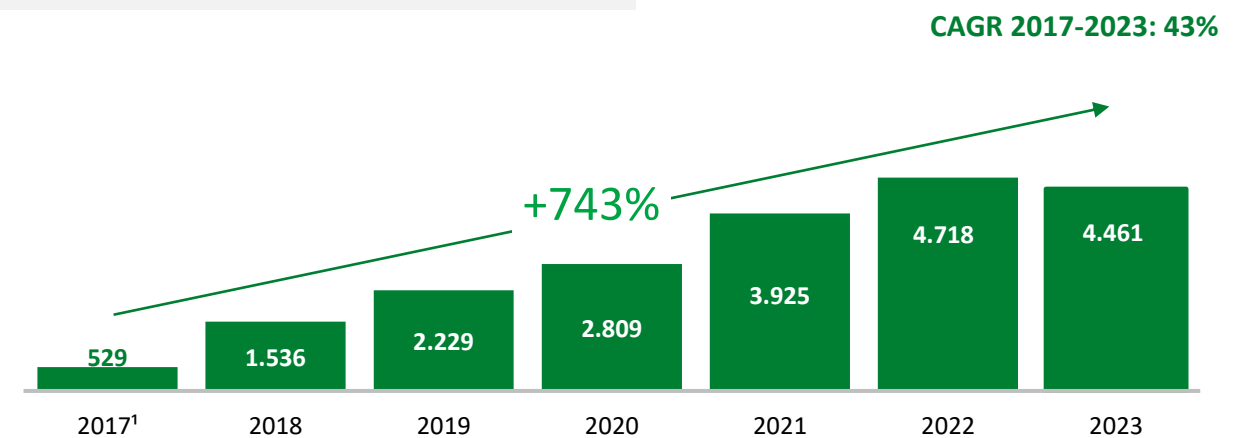
Evolução Despesas Operacionais | R\$ MM



Evolução EBITDA | R\$ MM



Evolução Lucro Líquido | R\$ MM

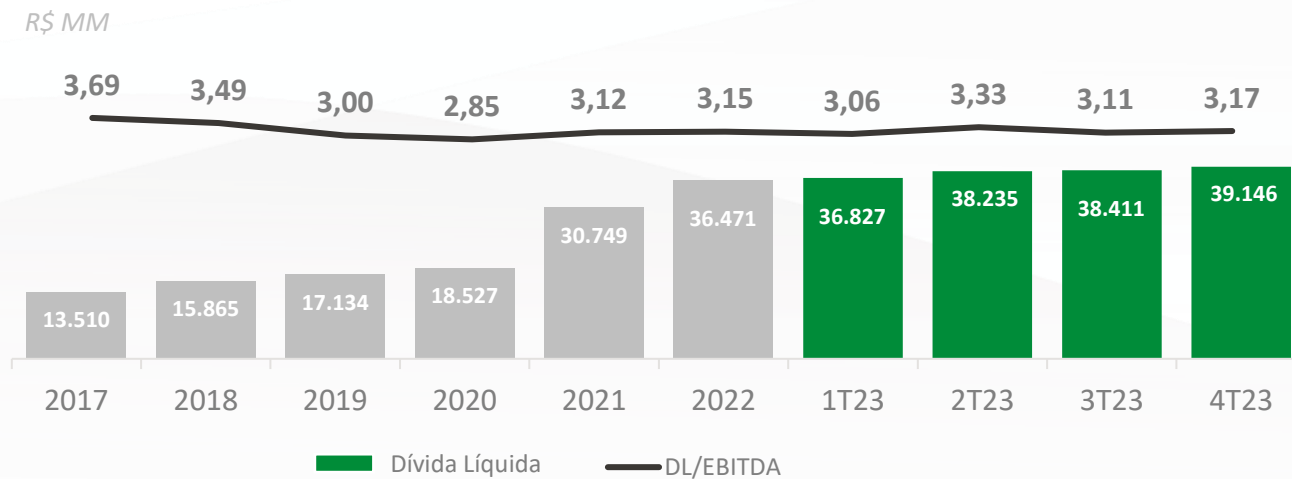


Nota: ¹ 12 meses proforma contemplando Elektro. ² Exclui ajustes não recorrentes de IFRS15 na Margem Bruta.

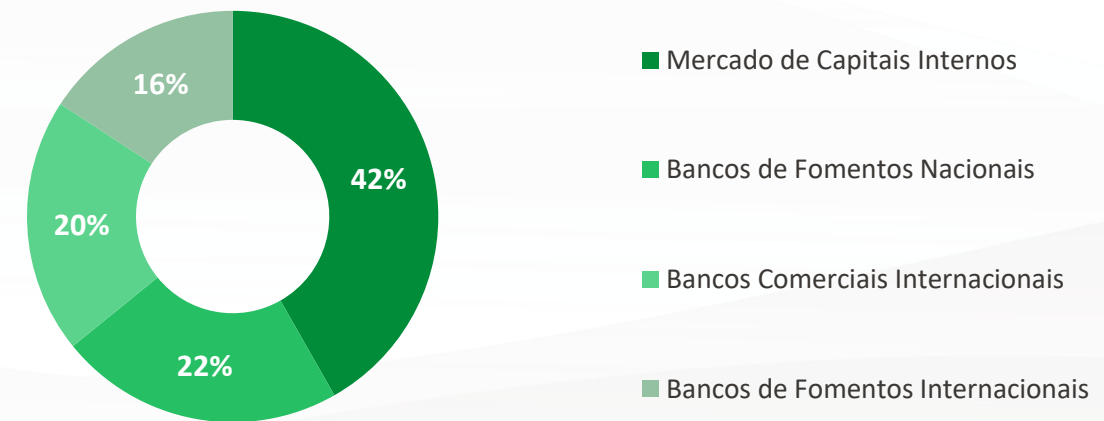
LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Estrutura de Capital

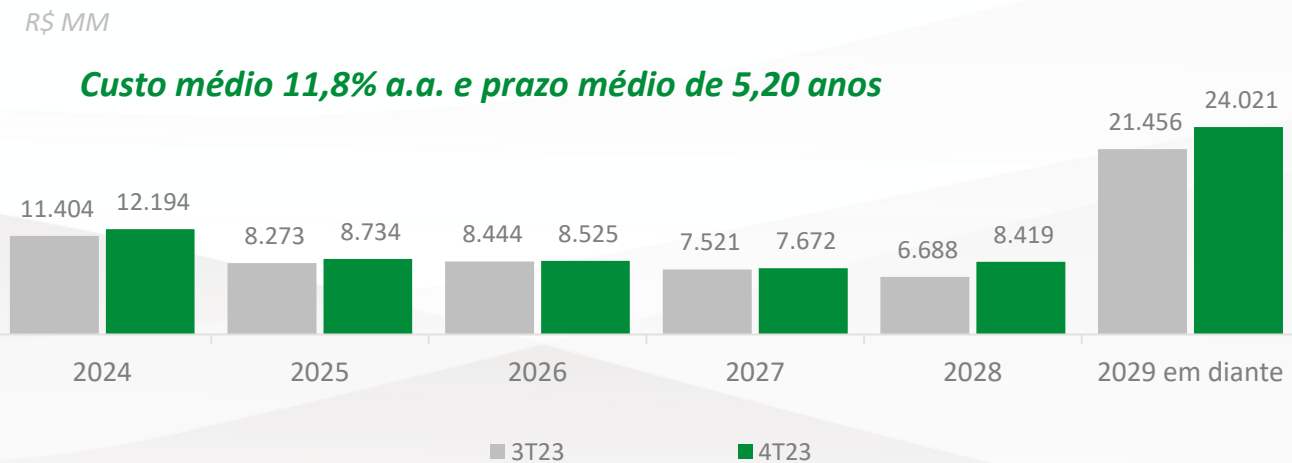
Dívida Líquida | Dívida Líquida/ EBITDA



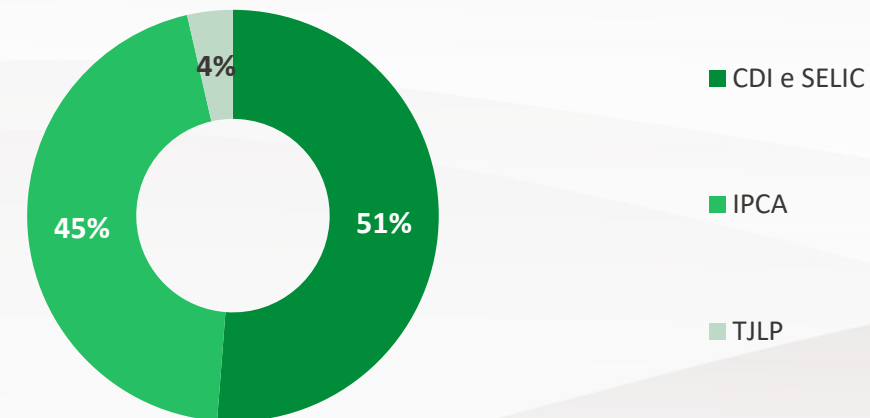
Dívida por Funding



Dívida – Esgotamento (principal + juros)



Dívida Líquida por Indexador



Estrutura de capital confortável, com R\$11,5 bi captados em 2023 a custos competitivos.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Rating

Mar/23 - S&P reafirmou o rating da Neoenergia em “BB-” na Escala Global e ‘brAAA` na Escala Nacional Brasil, limitado ao rating soberano.


Jun/23 - S&P reafirmou o rating 'BB-' na escala global, alterando a perspectiva de estável para positiva, refletindo a elevação do rating do Brasil nos próximos 2 anos.

Dez/23 - S&P elevou o rating de 'BB-' para 'BB' na escala global, com perspectiva estável, refletindo a elevação do rating do Brasil em razão da aprovação Reforma Tributária.

Mar/24 - S&P reafirmou o rating da Neoenergia em “BB” na Escala Global e ‘brAAA` na Escala Nacional Brasil, limitado ao rating soberano.



CORPORATE RATING S&P

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ESCALA GLOBAL	BB+	BB	BB	BB-	BB-	BB-	BB-	BB-	BB- BB	BB
 Brasil	BB+	BB	BB	BB-	BB-	BB-	BB-	BB-	BB- BB	BB
ESCALA NACIONAL	AA+	AA-	AA-	AA- AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA

RATING PROVA A CAPACIDADE DE CUMPRIR NOSSAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

FICHA TÉCNICA Neoenergia Elektro



DESTAQUES

Concessão:

- 121 mil Km²;
- 223 municípios no estado de SP e 5 no estado do MS;
- 6,0 milhões de habitantes;
- Prazo de concessão: Agosto/2028;
- Próxima RTP: Agosto/2027.

Mercado 2023:

- 2,9 milhões de clientes;
- Energia Distribuída (cativo + livre): 18.673 GWh;
- Energia Distribuída (cativo + livre + GD): 19.291 GWh.

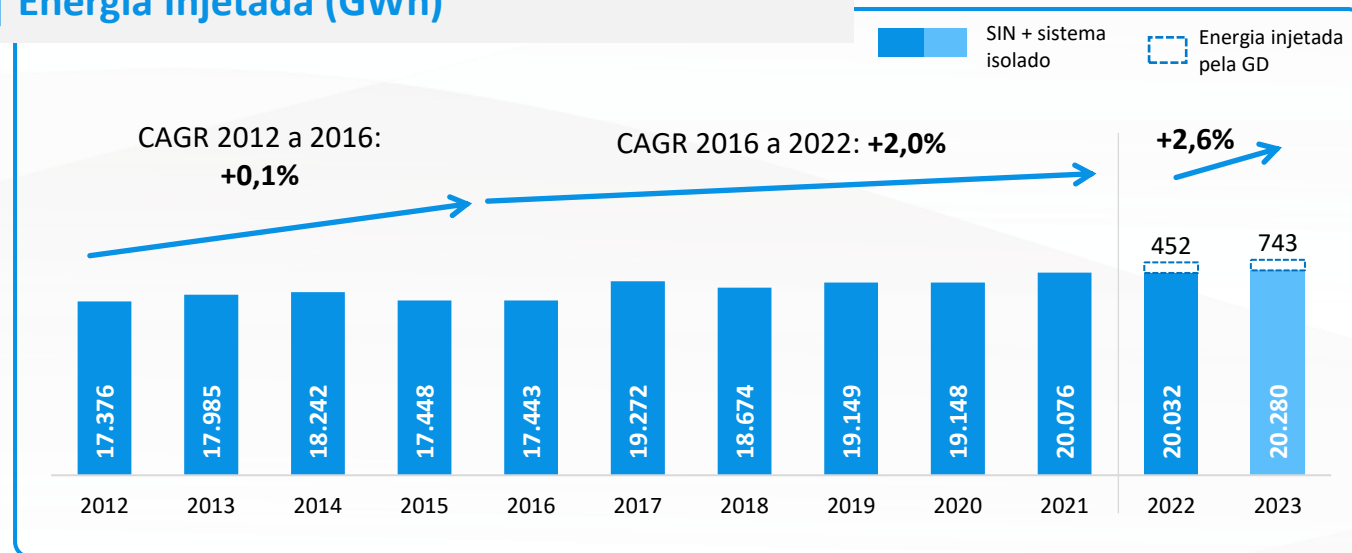
Resultados 2023:

- RAB R\$ 6,9 bilhões;
- EBITDA R\$ 2,3 bilhões;
- Lucro Líquido R\$ 971 milhões.

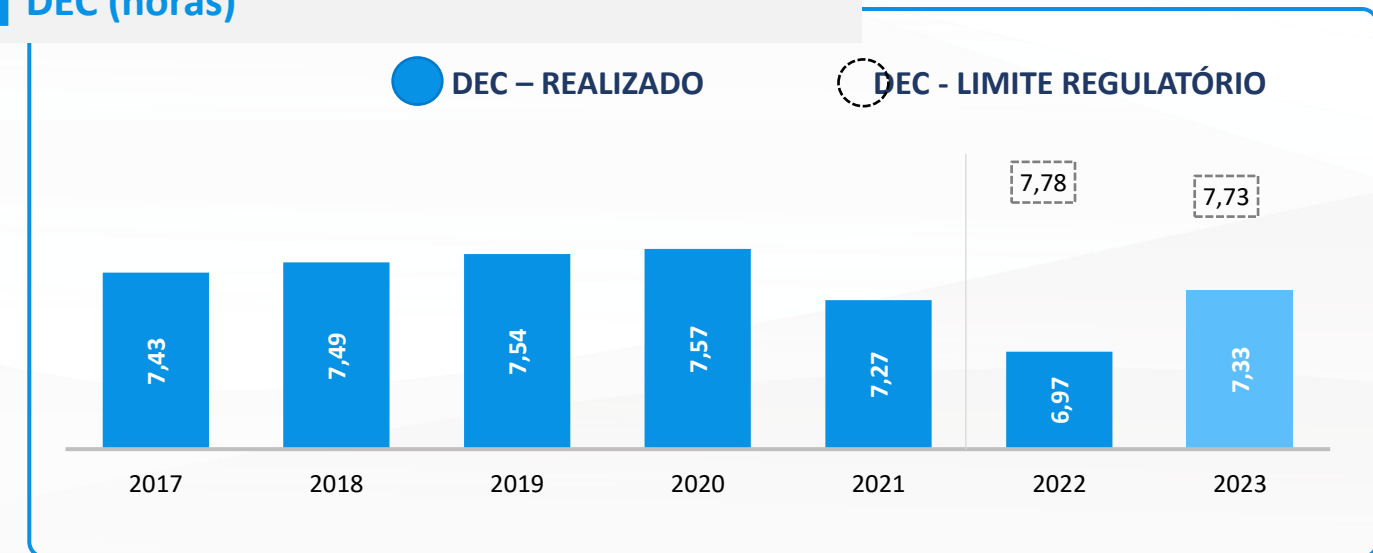
LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Distribuição | Neoenergia Elektro Dados Operacionais

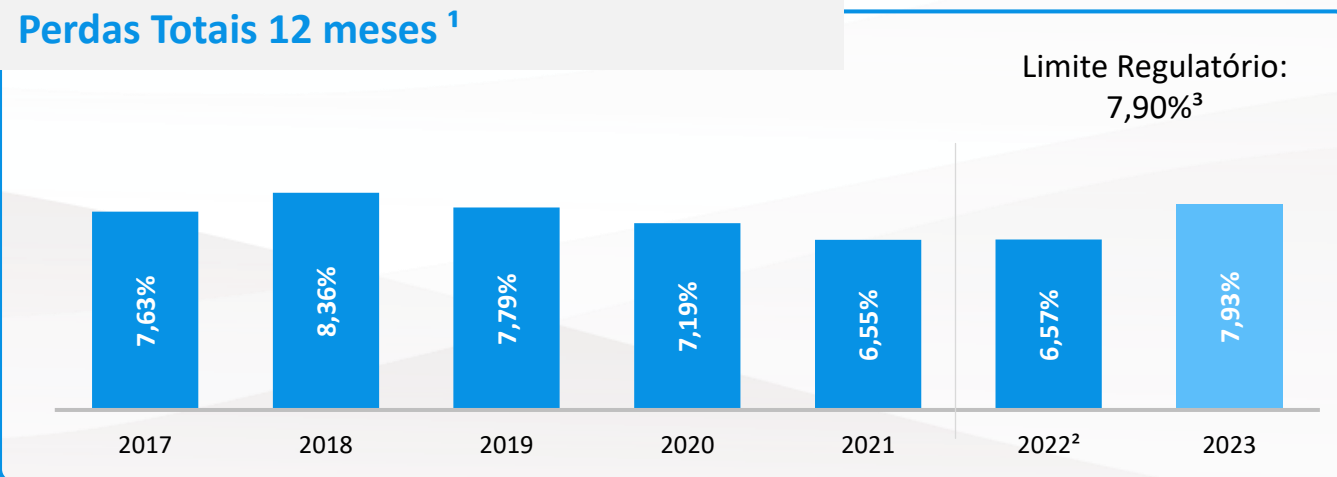
Energia Injetada (GWh)



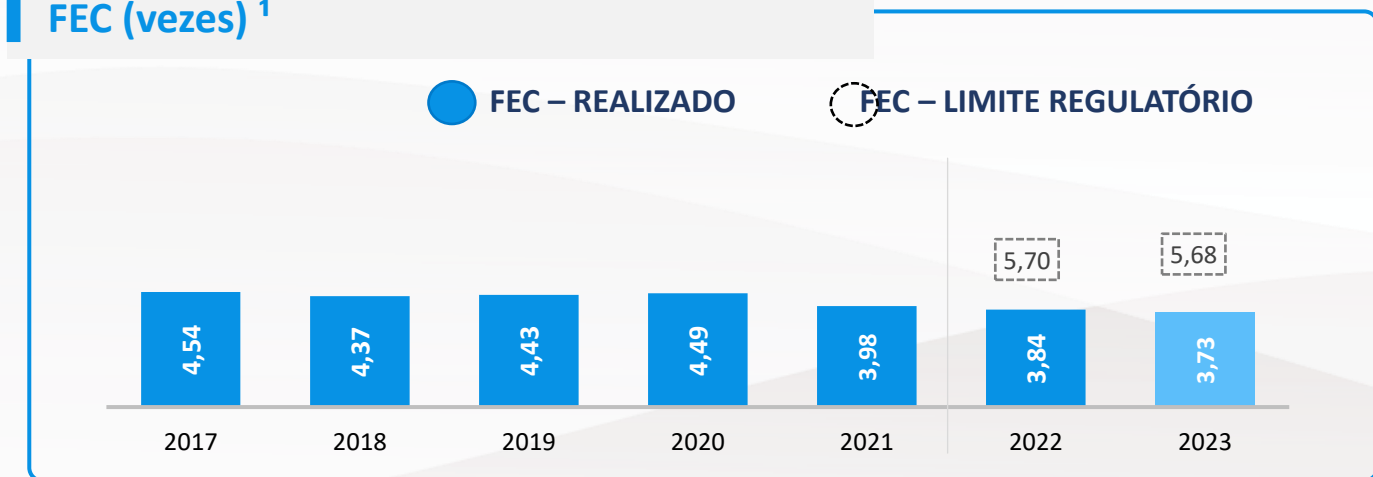
DEC (horas) ¹



Perdas Totais 12 meses ¹



FEC (vezes) ¹



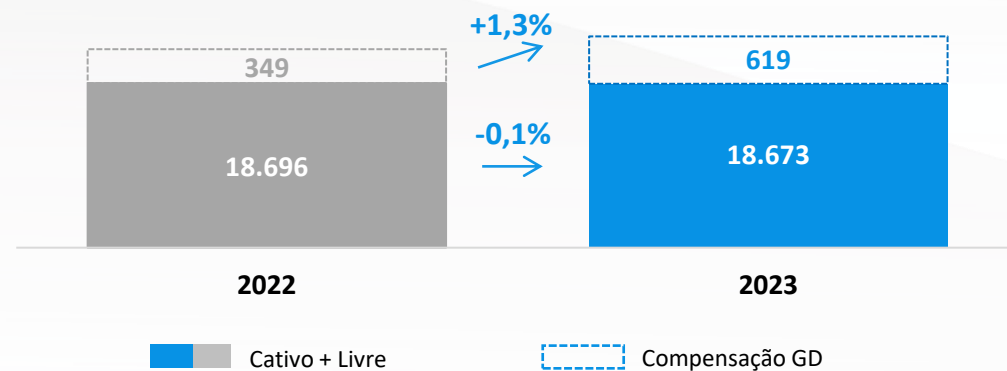
Nota: (1) Devido ao fato de o prazo de apuração do indicador de perdas de dezembro de 2023 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. Os indicadores de 2022 foram ajustados para a apuração definitiva. (2) Normaliza o impacto da Resolução Normativa ANEEL 1000/2021. (3) Limite regulatório 12 meses.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Distribuição | Neoenergia Elektro Dados Operacionais

Energia distribuída (GWh)

MERCADO CATIVO+LIVRE+GD



Destaques



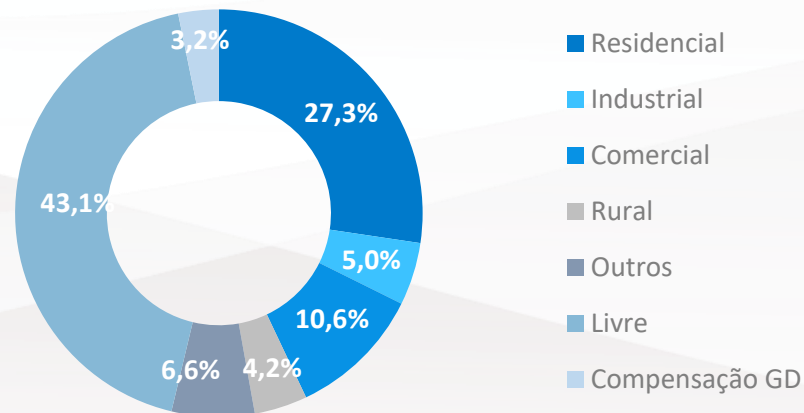
Mercado (cativo + livre + GD): **+1,3%** em 2023



49 mil novos consumidores em 2023

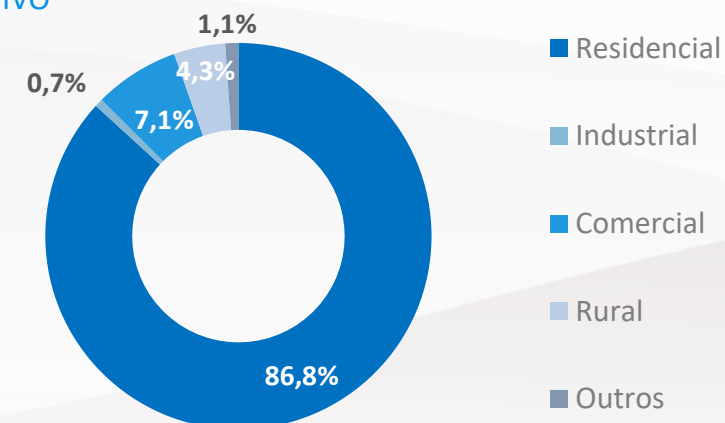
Energia Distribuída (GWh) por classe de consumo

MERCADO CATIVO



Número de consumidores por classe de consumo

MERCADO CATIVO



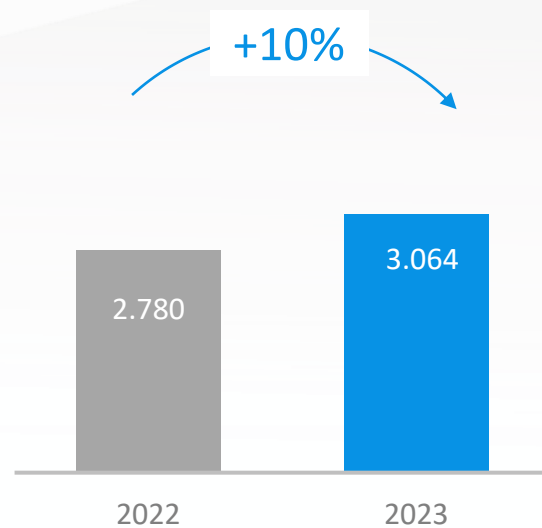
Nº Total de clientes
2,9 milhões

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

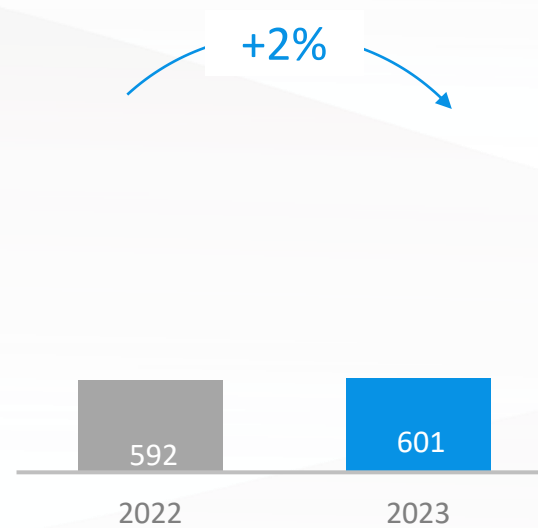
Distribuição | Neoenergia Elektro Resultado 2022 x 2023

Margem Bruta

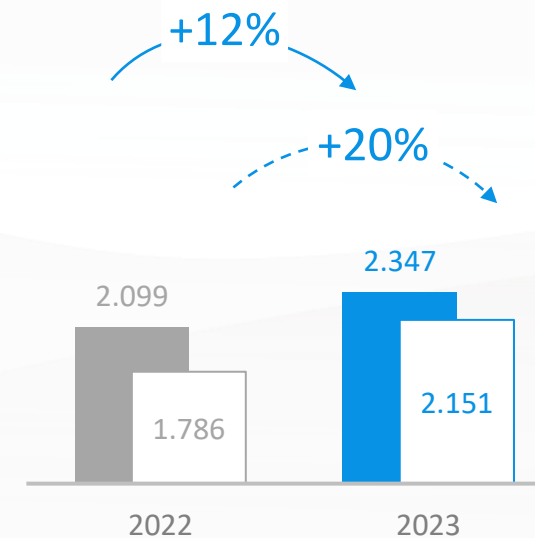
R\$ MM



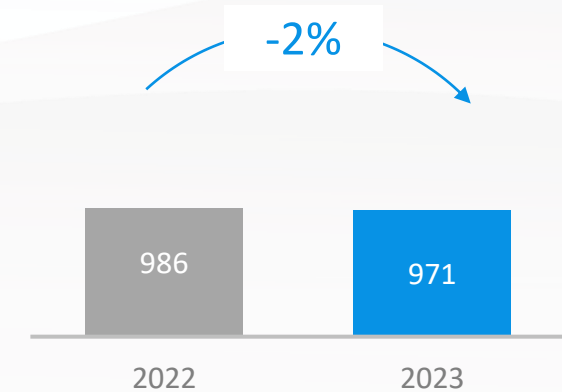
Despesas Operacionais



EBITDA



Lucro Líquido



EBITDA Caixa (Ex-VNR)

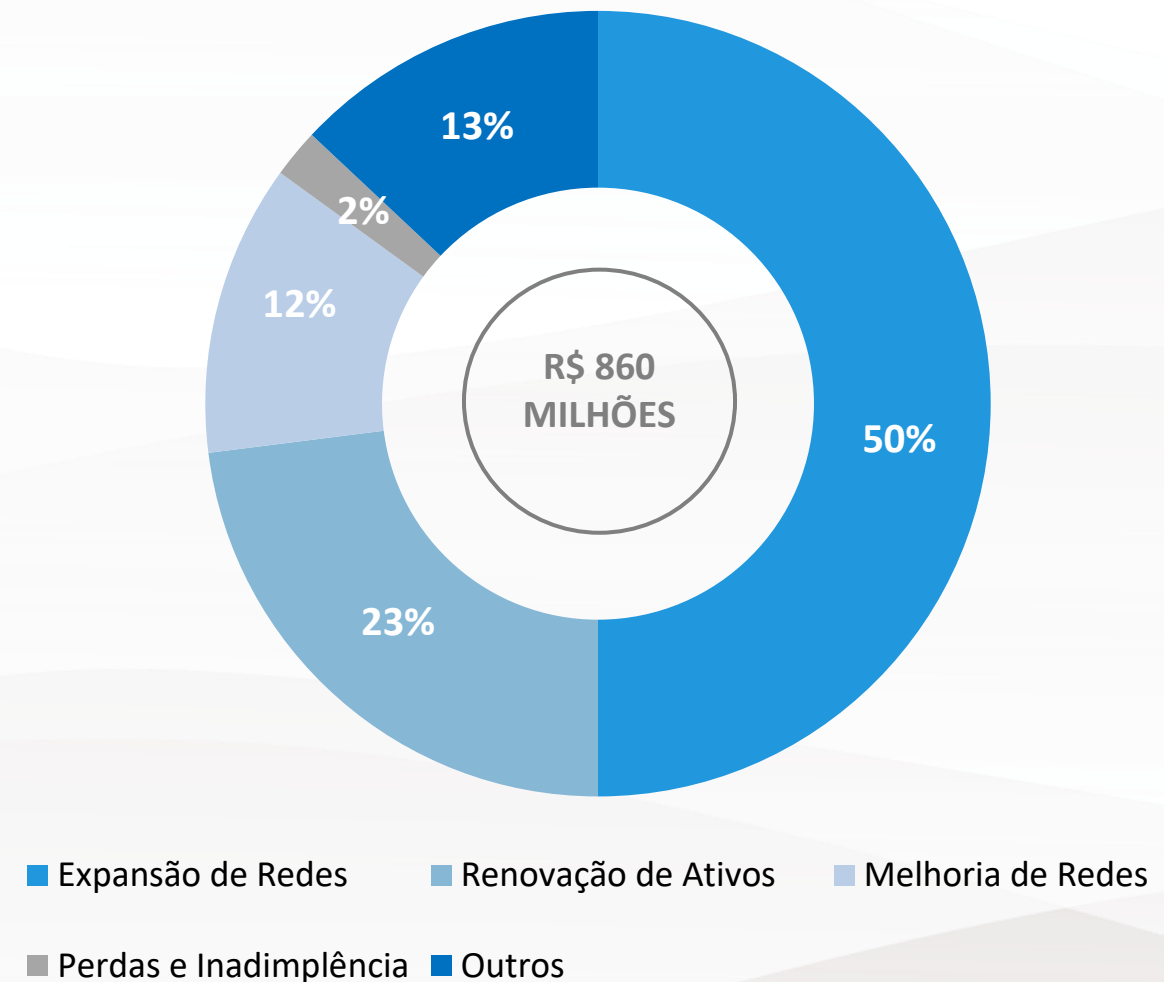
Destaques

- Margem Bruta de R\$ 3.064 milhões (+10% vs. 2022) devido ao impacto positivo da maior base de clientes, maior volume e Reajuste 2022;
- Despesas operacionais de R\$ 601 milhões em 2023 (+2% vs. 2022), absorvendo a inflação e o maior número de clientes;
- EBITDA de R\$ 2.347 milhões no ano (+12% vs. 2022) e EBITDA Caixa de R\$ 2.151 milhões (+20% vs. 2022), fruto do maior mercado e boa performance operacional;
- Lucro Líquido de R\$ 971 milhões em 2023 em linha com 2022.

Distribuição | Neoenergia Elektro Capex

INVESTIMENTOS REALIZADOS (valores em R\$ MM)		Neoenergia Elektro	
		2023	
Expansão de Rede	(502)	50%	
Novas Ligações	(329)		
Novas SE's e RD's	(173)		
Renovação de Ativos	(198)	23%	
Melhoria da Rede	(100)	12%	
Perdas e Inadimplência	(18)	2%	
Outros	(108)	13%	
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(68)		
(=) Investimento Bruto	(994)		
SUBVENÇÕES	66		
(=) Investimento Líquido	(928)		
Movimentação Material (Estoque x Obra)	68		
(=) CAPEX	(860)		
Base de Anuidade Regulatória	(108)	12%	
Base de Remuneração Regulatória	(818)	88%	

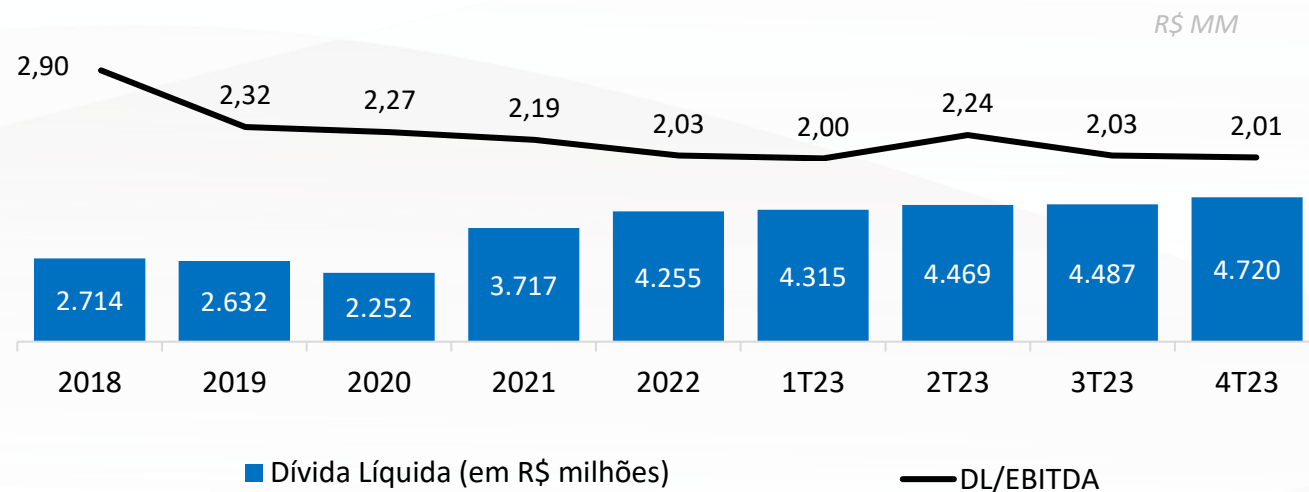
PRINCIPAIS INVESTIMENTOS



Nota: Para efeito da análise do CAPEX realizado, os valores de subvenção são considerados dentro da categoria de Expansão de Redes.

Distribuição | Neoenergia Elektro Estrutura de Capital

Evolução - Alavancagem



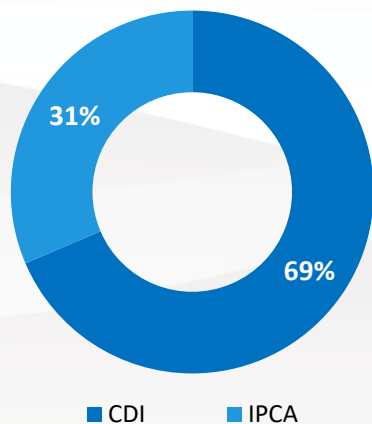
Estrutura da Dívida

R\$ MM

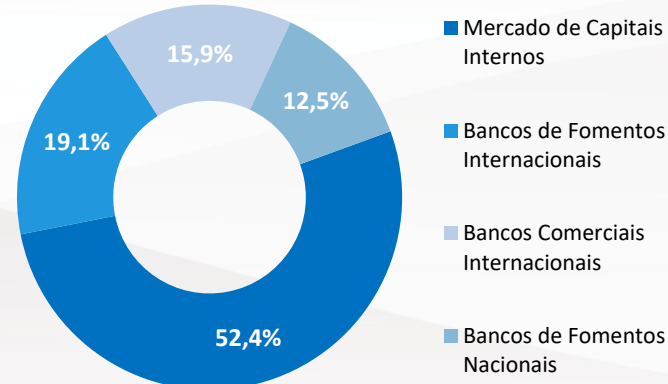
	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	
Curto Prazo	713	754	806	879	842	→ 16%
Longo Prazo	4.092	4.101	4.715	4.593	4.556	→ 84%
Dívida Bruta	4.805	4.855	5.521	5.472	5.398	
Disponibilidades	(550)	(540)	(1.052)	(985)	(678)	
Dívida Líquida	4.255	4.315	4.469	4.487	4.720	

Dívida - Indicadores e Fontes

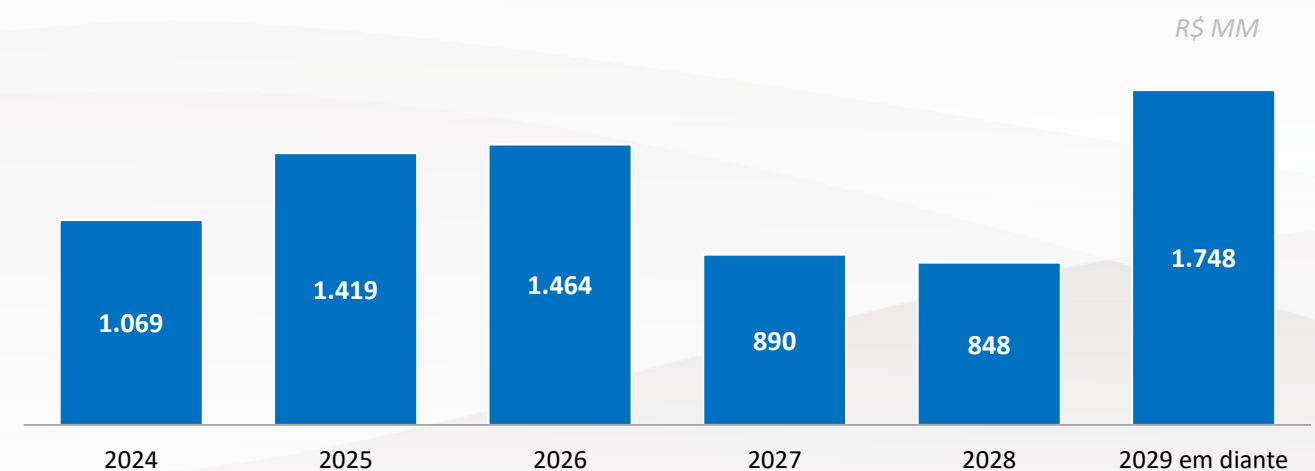
DÍVIDA POR INDEXADOR



DÍVIDA POR FUNDING



Dívida – Esgotamento (principal + juros)




LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



Termos e Condições da Oferta

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”







Termos e Condições da Oferta

Emissão e Oferta	Debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública nos termos da Resolução CVM nº160	
Emissora	Elektro Redes S.A.	
Público-Alvo	Investidores Profissionais	
Espécie	Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória	
Fiadora	Neoenergia S.A.	
Valor Total da Emissão	R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais)	
Regime de Colocação	Garantia Firme para Valor Total da Emissão	
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais)	
Séries	2 (duas) séries, conforme abaixo	
	1ª Série	2ª Série – art. 2º da Lei 12.431
Valor por Série	R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)	R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)
Destinação dos Recursos	Reembolso dos gastos e gastos futuros de parte do Plano de Investimento de Distribuição (PDI) dos anos de 2022, 2024 e 2025 (capex)	Pagamento futuro e reembolso relacionado aos investimentos nos termos do Projeto, enquadrado como prioritário pelo MME pela Portaria nº 2.532
Prazo	7 anos	10 anos
Amortização do Principal	Anual, ao final do 6º e 7º ano	Anual, ao final do 8º, 9º e 10º ano
Remuneração Teto	DI + 0,98% ao ano	O maior entre NTN-B33 + 0,10% ou IPCA + 5,65% ao ano*, com deságio para B33 + 0,25% ao ano
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência, para todas as séries	
Caracterização como Debêntures Verdes 	As Debêntures serão caracterizadas como “Debêntures Verdes”, com base no compromisso da Emissora em destinar os recursos captados com as Debêntures para projetos operados pela Emissora, na categoria de Projetos de Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica	

* Conforme apurado no Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Termos e Condições da Oferta

Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária	<p>1ª Série: Permitido a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, mediante prêmio equivalente a 0,20% ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das debêntures da respectiva série; e</p> <p>2ª Série: Permitido nos termos da Lei 12.431 e Res. CMN 4.751, mediante pagamento do maior valor entre (a) curva, ou (b) valor presente das parcelas remanescentes, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B com <i>duration</i> aproximada mais próxima à <i>duration</i> remanescente das debêntures da respectiva série.</p>				
Classificação de Risco	“brAAA” pela S&P				
Agente Fiduciário	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				
Banco Liquidante e Escriturador	BANCO BRADESCO S.A.				
Data do Aviso ao Mercado	18 de abril de 2024				
Data Prevista do Bookbuilding	09 de maio de 2024				
Data Prevista da Liquidação	14 de maio de 2024				
Distribuição e Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão				
Coordenadores	<table><tr><td>Coordenador Líder</td><td>Coordenador</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Coordenador Líder	Coordenador		
Coordenador Líder	Coordenador				
					

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Descrição do Projeto (2ª Série)

Concessionária:	Elektro Redes S.A. (CNPJ/MF nº 02.328.280/0001-97).
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra:	Energia - distribuição de energia elétrica.
Objetivo do Projeto:	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2023 (“Projeto”).
Portaria de aprovação do Projeto:	Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 2.532, de 28 de agosto de 2023 (“Portaria”), publicada no DOU em 31 de agosto de 2023.
Data do início do Projeto:	Janeiro de 2024.
Fase atual do Projeto:	Em andamento.
Data estimada de encerramento do Projeto:	Dezembro 2024.
Recursos financeiros necessários ao Projeto:	R\$ 808.183.624,62 (oitocentos e oito milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Valor das Debêntures Incentivadas destinado ao Projeto:	R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
% das Debêntures Incentivadas destinado ao Projeto:	100% (cem por cento).
Alocação dos recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures Incentivadas no Projeto:	Os recursos captados por meio das Debêntures Incentivadas serão integralmente utilizados para pagamento futuro e reembolso relacionados aos investimentos no Projeto.
% dos recursos financeiros necessários para o Projeto a serem captados por meio das Debêntures Incentivadas:	Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures Incentivadas a serem destinados para o Projeto representam, aproximadamente, 37,12% (trinta e sete inteiros e doze centésimos por cento) do valor total estimado para a implementação do Projeto.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	As Debêntures serão caracterizadas como “Debêntures Verdes” com base no compromisso da Emissora em destinar os recursos captados com as Debêntures para projetos operados pela Emissora na categoria de Projetos de Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica, definido no: (i) Framework de Títulos e Empréstimos Verdes da Fiadora (“Green Finance Framework”), conforme confirmado por Parecer Independente de Segunda Opinião do Framework (“Parecer Independente”) e pelo Parecer Independente Simplificado (“Parecer Simplificado”), ambos emitidos por consultoria especializada independente contratada pela Emissora, qual seja ERM Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.456.832/0001-62 (“ERM Brasil”), com base nas diretrizes do Green Bond Principles, emitido pela International Capital Market Association de tempos em tempos, e do Green Loan Principles (GLP), do Loan Market Association (“Projetos Elegíveis”). Nos termos da cláusula 6.2.1, inciso I do Guia para Ofertas de Títulos Sustentáveis ANBIMA, as Debêntures são classificadas como “Título Sustentável de Uso de Recursos”, na modalidade de título verde.

Contatos da Oferta



Coordenador Líder

Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Lucas Sacramone
Fernando Shiraishi Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
Joao Pedro C. Castro
Caio Reis Jocronis

Tel: (11) 3708-8800

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br



Coordenador

Getúlio Lobo
Carlos Antonelli
Fernando Leite
Guilherme Pescaroli
Guilherme Pontes
Gustavo Oxer
Hugo Massachi
Lara Anatriello
Lilian Rech
Lucas Genoso
Marco Regino
Raphaela Oliveira
Vitor Amati

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



Fatores de Risco

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Esta seção contempla os principais fatores de risco descritos de forma resumida diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Emissora e/ou a Fiadora atualmente acreditam que poderão afetar de maneira adversa as Debêntures ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora e/ou pela Fiadora ou que a Emissora e a Fiadora considerem irrelevantes, também prejudicar as Debêntures ou a Oferta de maneira significativa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora e/ou da Fiadora. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora e/ou da Fiadora poderão ser afetados de forma adversa.

Os potenciais Investidores Profissionais podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os Coordenadores recomendam aos Investidores Profissionais interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

Os fatores de risco relacionados à Emissora e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência (“Formulário de Referência da Emissora”), itens “4.1. Fatores de Risco” e “4.3. Riscos de Mercado”, estando o Formulário de Referência da Emissora disponível em <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, clicar em “Informações Sobre Companhias”, buscar “ELEKTRO REDES S.A.” no campo disponível. Em seguida, clicar em “ELEKTRO REDES S.A.”, clicar em “+ Exibir Filtros de Pesquisa” e selecionar “Período” no campo “Data de Entrega” e, posteriormente, preencher no campo “De:” a data de 01/01/2023 e preencher no campo “Até:” a data da consulta. Em seguida, no campo “Categoria”, selecionar “FRE - Formulário de Referência” e, em seguida, clicar em “Consultar”. Procure pelo formulário com a data mais recente de entrega. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “Visualizar o Documento”) e, em seguida, clique em “Salvar em PDF”. Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clique em “Gerar PDF” para fazer o download do Formulário de Referência). O Formulário de

Referência da Emissora não foi incorporado por referência aos documentos da Oferta.

Os fatores de risco relacionados à Fiadora e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência (“Formulário de Referência da Fiadora”), itens “4.1. Fatores de Risco” e “4.3. Riscos de Mercado”, estando o Formulário de Referência da Fiadora disponível em <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, clicar em “Informações Sobre Companhias”, buscar “Neoenergia S.A.” no campo disponível. Em seguida, clicar em “Neoenergia S.A.”, clicar em “+ Exibir Filtros de Pesquisa” e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega” e, posteriormente, preencher no campo “De:” a data de 01/01/2023 e preencher no campo “Até:” a data da consulta. Em seguida, no campo “Categoria”, selecionar “FRE - Formulário de Referência” e, em seguida, clicar em “Consultar”. Procure pelo formulário com a data mais recente de entrega. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “Visualizar o Documento”) e, em seguida, clique em “Salvar em PDF”. Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clique em “Gerar PDF” para fazer o download do Formulário de Referência). O Formulário de Referência da Fiadora não foi incorporado por referência aos documentos da Oferta.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta.

A Oferta não é adequada aos Investidores Profissionais que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta, historicamente, baixa liquidez; e (iii) não queiram correr riscos relacionados à Emissora, à Fiadora e/ou ao setor de atuação da Emissora e/ou da Fiadora, conforme aplicável.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, ESPECIALMENTE ESTA SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

(1) Risco de não cumprimento de condições precedentes.

A Oferta somente será distribuída pelos Coordenadores caso satisfeitas diversas condições precedentes das Debêntures, as quais foram estipuladas no Contrato de Distribuição. Na hipótese do não atendimento de uma ou mais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, trazendo prejuízos em termos de custo de oportunidade ao possível Investidor Profissional que havia reservado recursos para a Oferta.

(2) As obrigações da Emissora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízo aos investidores.

(3) As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado.

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de resgate antecipado das Debêntures. A realização de tais resgates ou amortização, ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas, caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos aos investidores.

(4) As Debêntures Institucionais poderão ser objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Institucionais, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures Institucionais no mercado secundário.

A partir 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures Institucionais, desde que se observe os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures Institucionais.

O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Institucionais ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas titulares de Debêntures Institucionais, caso em que tais Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures Institucionais em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures Institucionais.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures Institucionais fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(5) As Debêntures Incentivadas poderão ser objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Incentivadas, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures Incentivadas no mercado secundário.

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas titulares de Debêntures Incentivadas, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures Incentivadas, desde que tenha apresentado o Reporte Extraordinário de Alocação (conforme definido na Escritura de Emissão) no que diz respeito exclusivamente às Debêntures Incentivadas, a partir da data em que o(s) referido(s) resgate(s) seja(m) permitido(s) pela regulamentação aplicável, observados o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente, desde que se observe os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures Incentivadas.

O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Incentivadas ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas titulares de Debêntures Incentivadas, caso em que tais Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures Incentivadas em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures Incentivadas.

Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures Incentivadas fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(6) As Debêntures Institucionais poderão ser objeto de Amortização Extraordinária Facultativa das

Debêntures Institucionais, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor das Debêntures Institucionais no mercado secundário.

A Emissora poderá, a qualquer momento, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas titulares das Debêntures Institucionais, desde que a Emissora declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures Institucionais, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Institucionais.

Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures Institucionais no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures Institucionais poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

(7) As Debêntures Incentivadas, caso venha a ser legalmente permitido, poderão ser objeto de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Incentivadas, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor das Debêntures Incentivadas no mercado secundário.

Caso venha a ser legalmente permitido à Emissora realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures Incentivadas, observados os termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente, e nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em virtude de regulamentação, pelo CMN, de referida possibilidade, a Emissora poderá, a partir da data em que a referida amortização extraordinária seja permitida pela regulamentação aplicável, e desde que apresente o Reporte Extraordinário de Alocação, realizar a amortização extraordinária das Debêntures Incentivadas nos termos previstos na Escritura de Emissão.

Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures Incentivadas no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures Incentivadas poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

(8) As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa e de Oferta de Aquisição, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM nº 77 de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 77”) e na regulamentação aplicável da CVM: (i) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures Institucionais; e (ii) a qualquer momento, desde que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, inclusive, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, no que se refere às Debêntures Incentivadas, adquirir Debêntures no mercado secundário, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

Adicionalmente, sem prejuízo das demais disposições contidas na Escritura de Emissão, na hipótese de não ocorrer a renovação da Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) com ao menos 12 (doze) meses de antecedência para o término de sua vigência, conforme estabelecido no Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora deverá realizar uma oferta de aquisição das Debêntures, a ser realizada nos termos da Subseção II, da Seção III, do Capítulo III da Resolução CVM 77 e demais regulamentações aplicáveis, observado o disposto na Escritura de Emissão.

Tais eventos poderão ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(9) As Debêntures poderão ser objeto de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado

total das Debêntures ou de determinada série das Debêntures (desde que observados os termos da Lei 12.431 e da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente, exclusivamente com relação à Debêntures Incentivadas). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série objeto da Oferta de Resgate Antecipado, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da respectiva série, conforme o caso, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

Em vista disso, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, pois a Oferta de Resgate Antecipado poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(10) Risco de quórum e titulares com pequena quantidade.

Exceto pelo disposto no parágrafo abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de (i) a maioria simples das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocação, ou (ii) a maioria simples das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação, ou (iii) em primeira convocação, a maioria simples das Debêntures em Circulação da Segunda Série, e em segunda convocação, a maioria das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes à Assembleia, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

As deliberações que digam respeito à modificação (i) das Datas de Vencimento das Debêntures; (ii) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (iii) das condições relativas à Remuneração das Debêntures, inclusive suas datas de pagamento; (iv) das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão; ou (v) de qualquer um dos quóruns de deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, deverão ser deliberadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

O titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em Assembleia Geral de Debenturistas, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Debêntures vencido nas deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Debenturistas.

(11) As Debêntures Institucionais poderão ser objeto de resgate antecipado obrigatório em caso de indisponibilidade da Taxa DI ou não haja acordo sobre o novo parâmetro de Remuneração entre os Debenturistas das Debêntures Institucionais e a Emissora.

As Debêntures Institucionais poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, por mais de 10 (dez) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência da Taxa DI”), ou no caso da extinção ou inaplicabilidade da Taxa DI, se não houver substituto legal para a Taxa DI e não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os Debenturistas das Debêntures Institucionais reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures Institucionais, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures Institucionais em segunda convocação. Os Debenturistas das Debêntures Institucionais poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do resgate obrigatório das Debêntures Institucionais em razão do mencionado acima, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do Resgate Obrigatório, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures Institucionais, podendo resultar em prejuízos aos Debenturistas das Debêntures Institucionais. Além disso, a atual

legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures Institucionais fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(12) A Taxa DI utilizada para os juros remuneratórios das Debêntures Institucionais pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures Institucionais. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser oficialmente indicado para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Debenturistas das Debêntures Institucionais uma remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures Institucionais, podendo resultar em prejuízos aos Debenturistas das Debêntures Institucionais.

(13) As Debêntures Incentivadas podem deixar de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures com incentivo fiscal.

Conforme as disposições da Lei nº 12.431, foi reduzida para 0 (zero) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos em decorrência da titularidade de debêntures incentivadas, tais como as Debêntures Incentivadas, auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior — que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373, de 28 de setembro de 2014 — e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures incentivadas, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Emissora.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei nº 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures incentivadas sejam destinados a projetos de investimento, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Caso as Debêntures Incentivadas deixem de atender a qualquer um dos atributos previstos em lei e na regulamentação aplicável, não há como garantir que as Debêntures Incentivadas permanecerão recebendo o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431. Nesse caso, não há garantia de que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures Incentivadas continuarão a seguir o regime de tributação descrito na Lei nº 12.431, passando a ser tributados pela alíquota variável de 15% a 22,5% para pessoas físicas residentes no Brasil e 15% ou 25%, para pessoas residentes do exterior, conforme sejam ou não residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20%. Da mesma forma, não é possível garantir que os rendimentos auferidos desde a data de integralização das Debêntures Incentivadas não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Além disso, é impossível garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 conferido às Debêntures Incentivadas. Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta nos Projetos, é estabelecida uma penalidade, a ser paga pelo emissor do valor mobiliário (no caso, a Emissora), de 20% sobre o valor não destinado aos Projetos, sendo mantido o tratamento tributário do titular da debênture incentivada, previsto na Lei nº 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira.

(14) Risco relacionado à participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding

Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de

Debêntures, não será permitida a colocação de Debêntures a Pessoas Vinculadas, e os documentos de aceitação firmados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos da Resolução CVM 160. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover redução da liquidez das Debêntures no mercado secundário.

(15) Risco relacionado ao eventual rebaixamento da classificação de risco da Emissão.

Para se realizar uma classificação de risco da Emissão (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição econômica, financeira e operacional. Adicionalmente, para classificação de risco das Debêntures, foi contratada como agência de classificação de risco da Oferta a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco"), que atribuirá rating às Debêntures até a primeira data de integralização das Debêntures. A Agência de Classificação de Risco poderá, a qualquer momento, ser substituída pela Emissora pelas agências Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas. Serão analisadas, também, características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, bem como os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados na Escritura de Emissão. A deterioração do perfil de risco da Emissora poderá levar a um eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissora e/ou das Debêntures durante a vigência das Debêntures, o que poderá ter um efeito adverso no preço das Debêntures e na liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

(16) Risco de crédito da Emissora.

O pontual e integral pagamento das Debêntures depende da capacidade de crédito da Emissora. A perda na capacidade de crédito da Emissora por quaisquer fatores a que a Emissora possa estar sujeita pode afetar adversa e negativamente as Debêntures. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures, o que poderá afetar a capacidade de os titulares das Debêntures receberem os valores que lhes forem devidos nos termos da Escritura de Emissão.

(17) A eventual não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento de licenças ambientais, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências de natureza ambiental podem afetar significativamente os resultados e imagem da Emissora.

Dificuldades na obtenção ou a falha em obter as licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências necessárias, conforme aplicável, podem atrasar ou impedir o pleno funcionamento das atividades da Emissora. A falta (em razão da não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento) de qualquer licença ou o descumprimento, parcial ou total, dos regulamentos e condicionantes técnicos ambientais, podem acarretar em efeito adverso para as atividades da Emissora, bem como na imposição de penalidades nas esferas administrativa e criminal, sem prejuízo da reparação de danos na esfera civil, situações em que seus resultados e imagem poderão ser adversamente afetados.

Adicionalmente, no tocante às instalações físicas necessárias às atividades da Companhia, qualquer interrupção significativa, fechamento parcial ou total, ou qualquer outra razão, como desastres naturais, incêndios, falhas sistêmicas, acidentes ou outras causas imprevistas, podem impedir a Emissora de continuar prestando determinados serviços, o que poderá, por sua vez, impactar os seus resultados de forma significativa. Nessas hipóteses, os resultados financeiros e operacionais, bem como a imagem da Emissora poderão ser adversamente afetados, podendo acarretar em um impacto negativo aos Debenturistas.

(18) Risco de insuficiência da Fiança.

O processo de excussão da Fiança, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso

depende de fatores que estão fora do controle dos Debenturistas, podendo ainda o produto da excussão não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures. Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Fiança, ou que o produto da excussão da Fiança será suficiente para quitar integralmente todas as Obrigações Garantidas.

Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização da Fiança, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e conseqüentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos Debenturistas.

(19) A honra da Fiança pela Fiadora pode ser afetada pela existência de outras garantias fidejussórias outorgadas em favor de terceiros.

A existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pela Fiadora em favor de terceiros incluindo, mas não se limitando, à credores de natureza fiscal, trabalhista e com algum tipo de preferência sobre a Fiança outorgada pela Fiadora na Escritura de Emissão pode afetar a capacidade da Fiadora de honrar suas obrigações no âmbito da Oferta, não sendo possível garantir que, em eventual excussão da garantia, o Fiadora terá patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão, o que pode resultar em prejuízos financeiros aos Debenturistas.

(20) Risco de potencial conflito de interesse.

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou da Fiadora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e/ou com a Fiadora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, a Fiadora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas participantes da Oferta, o que poderá ocasionar prejuízos financeiros aos investidores das Debêntures.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

(21) Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões do mesmo grupo econômico da Emissora.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em emissões do grupo econômico da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou por qualquer sociedade do grupo econômico da Emissora em outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão.

(22) Risco em função do registro automático na CVM e da dispensa de análise prévia pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas.

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; (ii) está sujeita ao rito de registro automático de oferta para distribuição pública perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160; (iii) não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA, sendo registrada perante a ANBIMA somente após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º do “Código de Ofertas Públicas”, em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 (“Código ANBIMA”), e dos artigos 15 e 16 da parte geral das “Regras e Procedimento de Ofertas Públicas”, em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 (“Regras e Procedimentos ANBIMA”). A Oferta está também sujeita ao registro automático perante a CVM, portanto, não foi objeto de revisão prévia por tal autarquia, inclusive, no que diz respeito à revisão deste Material Publicitário, de forma que os Investidores Profissionais podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os Investidores Profissionais interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

(23) Risco de baixa liquidez do mercado secundário.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora, podendo resultar em prejuízos aos investidores.

(24) Risco de não oponibilidade da Fiança perante terceiros.

As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e, nos termos da Escritura de Emissão e dos artigos 129 e 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, para que a Fiança tenha eficácia perante terceiros, a Escritura de Emissão deverá ser registrada pela Emissora no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da circunscrição da sede do domicílio da Emissora.

Desta forma, caso a Escritura de Emissão não seja devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, a Fiança não produzirá efeitos perante terceiros, o que poderá afetar adversamente os Debenturistas.

(25) A espécie das Debêntures é quirografária, sem garantia real e sem preferência.

As Debêntures são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de falência ou liquidação (ou procedimento similar) da Emissora, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real, no limite da referida garantia, ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência ou liquidação (ou procedimento similar)). Nos casos acima indicados, não há garantia de que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Fatores de Risco

(26) Ausência de Opinião Legal sobre o Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora e demais documentos públicos divulgados pela Emissora e pela Fiadora

O Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora e os documentos públicos divulgados pela Emissora e pela Fiadora não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre auditoria jurídica com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora e dos documentos públicos divulgados pela Emissora e pela Fiadora, observado, assim, que os Coordenadores não se responsabilizam por qualquer informação descrita no Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora, ou que seja diretamente divulgada pela Emissora e pela Fiadora ou outras informações públicas sobre a Emissora e a Fiadora que os Investidores Profissionais possam utilizar para tomar sua decisão de investimento.

(27) Risco de Auditoria Jurídica Restrita.

No âmbito da oferta pública das Debêntures, foi realizada auditoria jurídica com escopo reduzido, não abrangendo todos os aspectos relacionados à Emissora e à Fiadora. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes à Emissora e à Fiadora que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos Debenturistas.

(28) É possível que decisões arbitrais, judiciais ou administrativas possam ter um efeito material adverso nos negócios, condição financeira e resultado operacional da Emissora ou prejudiquem a estrutura da Oferta.

A Emissora é ré em determinados processos judiciais, arbitrais e administrativos e não pode garantir que os resultados desses processos lhe serão favoráveis ou que tenha feito provisões adequadas em caso de perdas em tais processos. Nesse caso, o fluxo de pagamentos das Debêntures pode ser negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Investidores Profissionais.

Não pode ser afastada também a hipótese de que decisões arbitrais, judiciais ou administrativas futuras possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura da Emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas, podem afetar

adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas.

(29) As Debêntures estão sujeitas a restrições de negociação.

As Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso II da Resolução CVM 160. Assim, as Debêntures (i) poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais; (ii) somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre Investidores Qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM 160, e (iii) poderão ser negociadas no mercado secundário pelo público em geral após transcorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “b”, da Resolução CVM 160, da divulgação do anúncio de encerramento previsto na Resolução CVM 160, o que pode diminuir ainda mais a liquidez das Debêntures no mercado secundário. Por estes motivos, os Investidores Profissionais poderão ter dificuldades ou mesmo não serem capazes de negociar as Debêntures no mercado secundário.

(30) Riscos Relativos à Emissora e à Fiadora.

Esta seção não apresenta uma descrição completa dos riscos aos quais estão sujeitas a Emissora e a Fiadora na condução de seus respectivos negócios. Para consultar a descrição completa referente aos riscos enfrentados pela Emissora e/ou pela Fiadora, incluindo os riscos sobre os seus respectivos setores de atuação ou aos quais estão sujeitos investimentos no Brasil em geral, os Investidores Profissionais devem consultar o respectivo formulário de referência atualizado da Emissora e da Fiadora disponíveis para acesso nas páginas da CVM e na seção de informações aos investidores da Emissora e da Fiadora.

Os negócios, situação financeira, ou resultados da Emissora e/ou da Fiadora podem ser afetados de maneira adversa e relevante por referidos riscos. Riscos adicionais que não são atualmente do conhecimento da Emissora e/ou da Fiadora ou que elas julguem, nesse momento, ser de pequena relevância, também podem vir a afetar os seus respectivos negócios e, conseqüentemente, suas respectivas situações financeiras, o que poderá afetar adversamente os investidores das Debêntures.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

(31) Risco de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente a capacidade da Emissora e/ou da Fiadora em honrar os pagamentos relacionados às Debêntures. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina emissões no mercado de capitais; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos Investidores Profissionais (incluindo, mas não se limitando à renúncia ou impeachment do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, entre outros); (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; e (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações na taxa básica de juros) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão. A Emissora e a Fiadora não têm nenhum controle sobre, nem podem prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações.

Eventual instabilidade política e econômica, pode levar a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que podem dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor a ser recebido por seus titulares, bem como afetar adversamente os respectivos negócios, situação financeira, operações da Emissora e/ou da Fiadora, bem como Oferta, as Debêntures e sua liquidez no mercado.

(32) Risco de eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), são analisadas as condições políticas, financeiras e econômicas do país. Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle da Emissora, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Eventual rebaixamento de classificação, realizado durante a vigência das Debêntures, poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a alienar as Debêntures, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário. Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos

investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores. Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderia aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das Debêntures, o que poderá afetar adversamente os investidores das Debêntures.

(33) A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Emissora e/ou da Fiadora.

O Brasil apresentou no passado um histórico de altos índices de inflação. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Emissora e/ou da Fiadora. Caso o Brasil apresente altas taxas de inflação no futuro, talvez a Emissora e/ou a Fiadora não sejam capazes de reajustar os preços que cobram de seus respectivos clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. A Emissora e a Fiadora não têm controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não podem prevê-las, afetando a capacidade da Emissora e da Fiadora de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios. Além disso, altos índices de inflação no Brasil podem prejudicar de forma significativa a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, consequentemente afetando sua capacidade de cumprir com suas obrigações advindas das Debêntures.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

(34) Risco de alterações na legislação tributária brasileira.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade da Emissora da Fiadora, e/ou poderá ter um impacto negativo nos negócios da Emissora e/ou da Fiadora, na sua respectiva condição financeira e nos resultados de suas operações, podendo afetar adversamente a capacidade de pagamento da Emissora honrar os pagamentos relacionados às Debêntures. Dentre as mudanças que podem afetar de forma relevante os negócios da Emissora e/ou da Fiadora, conseqüentemente afetando sua capacidade de cumprir com suas obrigações advindas das Debêntures, estão a reforma tributária, a revogação de isenções fiscais e alterações significativas na legislação do ICMS e do PIS/COFINS, incluindo aumento de alíquotas, alterações de base de cálculo, entre outras.

(35) Risco de políticas econômicas do Governo Federal afetarem negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora e a Fiadora não têm controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não podem prevê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora e/ou da Fiadora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: novos tributos sobre a distribuição de dividendos; variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. Adicionalmente, o Presidente da República tem poder

considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora e/ou da Fiadora e respectivos resultados operacionais. Dentre as possíveis conseqüências para a Emissora e para a Fiadora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças em índices de inflação que causem problemas às Debêntures; (ii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e (iii) variação das taxas de câmbio que afetem de maneira significativa a capacidade de pagamentos das empresas e a capacidade da Emissora em honrar os pagamentos relacionados às Debêntures.

(36) Risco de mudanças na economia global.

O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados dos países da América Latina e de outros emergentes. A reação dos investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos da América em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos mencionados acima pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado e até mesmo a qualidade do crédito da Emissora e/ou da Fiadora, conseqüentemente afetando sua capacidade de cumprir com suas obrigações advindas das Debêntures.

(37) O conflito armado entre Rússia e Ucrânia e o recente conflito entre o Hamas e Israel, bem como outros eminentes, podem afetar diretamente o cenário econômico global e os negócios da Emissora.

Recentemente, os mercados globais sofreram volatilidade e perturbação após a escalada das tensões geopolíticas, com o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia e o ataque do Hamas a Israel a partir da Faixa de Gaza.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Em 24 de fevereiro de 2022, forças russas invadiram a Ucrânia por terra, mar e ar, concretizando o maior ataque de um Estado contra outro na Europa desde a Segunda Guerra Mundial. No dia anterior ao ataque, o presidente russo, Vladimir Putin, fez um discurso no qual declarou o início de uma “operação militar especial”, cujo objetivo era a “desmilitarização e desnazificação da Ucrânia” para proteger as pessoas de abusos e genocídios, por parte do governo ucraniano. Após o ataque militar russo, o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, decretou lei marcial no país, cuja medida derruba leis civis e as substitui por regras militares em todo o território nacional.

Houve uma queda global na bolsa de valores e uma série de sanções foram aplicadas a Rússia, pelo Estados Unidos, Reino Unido e União Europeia. É um exemplo o 4º pacote de sanções da Comissão Europeia aplicada em 15 de março de 2022, que impôs a proibição total de quaisquer transações com empresas estatais russas em diferentes setores; mais restrições comerciais relativas ao ferro, aço e produtos de luxo; vedações a novos investimentos no setor energético russo; proibição da classificação russa e de empresas do país pelas agências de classificação de crédito da União Europeia; e ampliação da lista de pessoas e entidade sancionadas, entre outras.

O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e a interrupção da cadeia produtiva, o que poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Por fim, diante da invasão afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza e pressão negativa para a economia global, podendo levar a uma maior volatilidade e prejudicando o mercado de capitais e a economia brasileira.

(38) Risco de redução de investimentos estrangeiros no Brasil.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, as taxas de juros mais elevadas.

Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, bem como aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Além disso, a redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode prejudicar de forma significativa as respectivas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e/ou da Fiadora. Além disso, a redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode prejudicar de forma significativa as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, consequentemente afetando sua capacidade de cumprir com suas obrigações advindas das Debêntures.

(39) Risco de instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Emissora e/ou da Fiadora, podendo prejudicar de forma significativa as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, consequentemente afetando sua capacidade de cumprir com suas obrigações advindas das Debêntures.

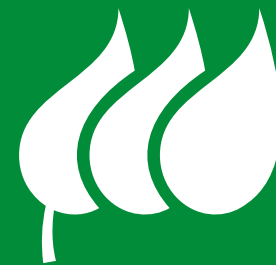
LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

(40) O mercado de títulos no Brasil é volátil e tem menor liquidez que outros mercados mais desenvolvidos.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros: (i) mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; (ii) restrições a investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como esses; e (iii) a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejados.



LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”